

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTÓ FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0108/2018, de 25 de julho de 2018

Trata da nomeação dos membros do Conselho de Çâmpus do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, a Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015 e considerando o que consta na portaria nº 1.040, de 02 de abril de 2018 e a designação do servidor César Eduardo Armelin como Coordenador de Licitações e Contratos, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte, a Portaria n° CPV.0071/2018, de 04 de abril de 2018, passando o Conselho de Câmpus do IFSP-Câmpus Capivari a ter a seguinte composição:

Representantes dos Servidores Docentes:

Titulares:

Fabiana Bigaton Tonin Felipe de Paula Góis Vieira Roberto Bineli Muterle Rolando Ruggiero

Suplentes:

André Valente de Barros Barreto (1° suplente) Vitor Brandi Junior (2° suplente)

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Titulares:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote Maria Heloisa Saraiva Vicente Renan Giollo Francisco Valéria da Silva Martins Poletti

Representantes Discentes:

Titulares:

Erick Alves Santos Helen Gláucia Stefanelli Héllen Cristine Florentino Cruz Leonardo Piovezan



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representantes da Comunidade Externa:

Representante dos alunos egressos:

Daniela de Lima Santos

Representante da sociedade civil organizada:

Márcio Moreira

Representante do poder público estadual:

Juliana Ganassim Verdi

Art. 2º - Conforme Art. 4º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, o mandato dos representantes dos servidores docentes, dos representantes dos servidores técnico-administrativos e dos representantes discentes elencados acima encerra-se em 15 de novembro de 2019.

Art. 3° - De acordo com o parágrafo 1° do Art. 3° da Resolução n° 45/2015, de 15 de junho de 2015, o Conselho de Câmpus é presidido pelo Diretor Geral.

Art. 4° - Os docentes que fazem parte do Conselho de Câmpus podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

DILICIA PEDROSO RAMOS

Publicado em:

25/08/18